

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 27/ 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador:



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/12/27

Período Antes da Ordem do Dia

- *Ofício de 7 de dezembro de 2023 do exmo. Sr. Comandante da Brigada de Ação Rápida*
- **Cessação de Funções / Agradecimento.**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. **Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.**
4. **Informação nº 1889 de 15 de dezembro de 2023 do Núcleo de Apoio Jurídico – Hasta Pública nº 02/2023 para Venda de Pinhas / Deserta.**
5. **Informação nº 1897 de 15 de dezembro de 2023 d da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo – Vila Nova da Barquinha / Mapa de Trabalhos a Menos nº 1 - Ratificação.**
6. **Proposta de Deliberação nº 98 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Jantar de Natal Solidário / CEDUDE – Isenção do pagamento da taxa de ruído / Ratificação.**
7. **Proposta de Deliberação nº 99 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Passagem de Ano / CEDUDE – Isenção do pagamento da taxa de ruído.**
8. **Proposta de Deliberação nº 100 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Noite de Fados / Associação de Fados das Limeiras – Isenção do pagamento da taxa de ruído.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Proposta de Deliberação nº 101 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Passagem de Ano / Associação Cultural e Recreativa do Cardal – Isenção do pagamento da taxa de ruído.*
10. *Proposta de Deliberação nº 102 de 15 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Jantar de Natal / Centro Social do Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha – Isenção do pagamento da taxa de ruído / Ratificação.*
11. *Informação de 19 de dezembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis/ Ratificação.*
12. *Processo nº 63/1987 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de César Carvalho – Informação / Pedido de Certidão de destaque de parcela em perímetro urbano.*
13. *Proposta de Deliberação nº 103 de 22 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Emotion Defender, Lda. (Dare You Spot Green).*
14. *Email de 21 de dezembro de 2023 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. – Turnos das farmácias do Concelho aprovados, para o ano de 2024.*
15. *Proposta de Deliberação nº 38 de 22 de dezembro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Vereador a meio tempo/ Projeto de Despacho.*
16. *Proposta de Deliberação nº 39 de 22 de dezembro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha (CDN)/ Prorrogação de prazo para liquidação.*
17. *Informação de 19 de dezembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis.*
18. *Processo nº 5/2012 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Paulo Jorge Ribeiro Meixedo – Informação / Caducidade do processo após audiência prévia.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

19. Proposta de Deliberação nº 40 de 22 de dezembro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Representante da Câmara Municipal no Conselho Fiscal na Fundação Dr. Francisco Cruz / Praia do Ribatejo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 27/2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE DEZEMBRO DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO



ATA Nº 27/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Senhora PAULA SOFIA PRADA PONTES, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Período Antes da Ordem do Dia

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do ofício de 7 de dezembro de 2023 do Exmo. Sr. Comandante da Brigada de Ação Rápida, através do qual veio dar conhecimento que irá cessar as suas funções de Comandante da

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

Brigada de Reação Rápida, e agradecer todo o apoio, consideração e atenção que o Município lhe dispensou.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 26 de 13 de dezembro de 2023, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 26 de dezembro de 2023, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **2.305.302,93€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2023/12/12, Proc. n.º 3/2022 – Deferir a J. J. M. Esperança, Lda., com sede na Rua G, Zona Industrial de Atalaia, Lote 1, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de arquitetura de construção de pavilhão industrial, do prédio sito no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, Lote 40, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

DECISÃO DE 2023/12/18, Proc. n.º 80/2019 – Deferir a Francisco Augusto Lopes Camilo, residente na Rua D. João II, Lote 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para licenciamento de legalização e alterações para habitação e anexo, do prédio sito na Rua do Maia, nº 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/12/18, Proc. n.º 102/2021 – Deferir a Marie Caroline A. Helbo, residente na Rua Professor Mateus, nº 17, Boucinha, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de legalização sem obras de um anexo móvel pré-fabricado, do prédio sito na Rua Professor Mateus, nº 17, Boucinha, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1889 de 15 de dezembro de 2023 do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta Pública nº 02/2023 para Venda de Pinhas / Deserta

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento, a Ata da Sessão do Ato Público / Hasta Pública Venda de Pinhas existentes na Estrada Nacional nº 3 e na Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, propriedade deste Município – Campanhas 2023/2024, que teve lugar no dia 7 de dezembro de 2023, e cujo procedimento foi aberto por Despacho de 24 de novembro de 2023, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

A referida Hasta Pública foi dada como “Deserta”, uma vez que não compareceram ao ato público, quaisquer interessados, ficando assim a Câmara Municipal autorizada a promover pela alienação das Pinhas, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto, a



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

eventuais interessados na sua aquisição, seguindo as regras e as condições constantes no Edital nº 52/2023 de 24 novembro de 2023.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1897 de 15 de dezembro de 2023 d da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo – Vila Nova da Barquinha / Mapa de Trabalhos a Menos nº 1 - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 18 de dezembro de 2023, que aprovou o Mapa de Trabalhos a Menos nº 1, decorrente da Empreitada de “Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha”, no valor 8.920,13€ (oito mil, novecentos e vinte euros e treze cêntimos).

O suprimento dos trabalhos não implicou a redução do prazo de execução da obra, uma vez que se tratou de acertos de quantidades de trabalhos do Mapa de Trabalhos do Contrato, que se encontravam medidos em excesso.

DELIBERAÇÃO Nº 461/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADO O MAPA DE TRABALHOS A MENOS Nº 1, NO VALOR DE 8.920,13€, NO ÂMBITO DA



EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO / VILA NOVA DA BARQUINHA”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 98 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Jantar de Natal Solidário / CEDUDE – Isenção do pagamento da taxa de ruído / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 12 de dezembro de 2023, que isentou o CECUDE – Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,40€/dia), para a realização de Jantar de Natal Solidário, que teve lugar no dia 16 de dezembro de 2023, no referido Centro.

DELIBERAÇÃO Nº 462/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, PELO QUAL O CECUDE – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO, FICOU ISENTO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR DE NATAL SOLIDÁRIO, QUE TEVE LUGAR NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023”.



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 99 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Passagem de Ano / CEDUDE – Isenção do pagamento da taxa de ruído

Síntese:

O CEDUDE – Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo vai realizar na sua sede, no dia 31 de dezembro de 2023, noite de Passagem de Ano.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o referido Centro do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,40€/dia), para a realização de noite de Passagem de Ano em 31 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 463/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CEDUDE – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE PASSAGEM DE ANO, QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

Documento: Proposta de Deliberação nº 100 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Noite de Fados / Associação de Fados das Limeiras – Isenção do pagamento da taxa de ruído

Síntese:

A Associação de Fado das Limeiras pretende realizar no dia 6 de janeiro de 2023, uma Noite de Fados na sua sede, Limeiras – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a referida Associação do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,40€/dia), para a realização de Noite de Fados no próximo dia 6 de janeiro de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 464/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE FADOS DAS LIMEIRAS DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE FADOS, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 6 DE JANEIRO DE 2024”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 101 de 12 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

ASSUNTO: Passagem de Ano / Associação Cultural e Recreativa do Cardal – Isenção do pagamento da taxa de ruído

Síntese:

A Associação Cultural e Recreativa do Cardal vai realizar na sua sede, no dia 31 de dezembro de 2023, noite de Passagem de Ano.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a referida Associação do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,40€/dia), para a realização de noite de Passagem de Ano em 31 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 465/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE PASSAGEM DE ANO, A TER LUGAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 102 de 15 de dezembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Jantar de Natal / Centro Social do Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha – Isenção do pagamento da taxa de ruído / Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 15 de dezembro de 2023, pelo qual o Centro Social do Pessoal do Município de Vila Nova da Barquinha ficou isento do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,40€), para realização de Jantar de Natal que teve lugar no dia 15 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 466/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL O CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, FICOU ISENTO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR DE NATAL, QUE TEVE LUGAR NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 19 de dezembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de dezembro de 2023, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante no pedido:

- Nº de pedido 164645/2023 de 27/12/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 467/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DO QUAL NÃO FOI EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL MELHOR IDENTIFICADO EM ANEXO À INFORMAÇÃO”.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 63/1987 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de César Carvalho

ASSUNTO: Informação / Pedido de Certidão de destaque de parcela em perímetro urbano

Síntese:

Por requerimento de 15 de dezembro de 2023, requereu o Sr. César Carvalho, residente na Rua Maritony, nº 1, Sítio da Nazaré/ 2450-071 Nazaré, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, nº 3/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 1.951,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 482 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número



379/19751029, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 168,00m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 168,00m² de uma propriedade com a área de 1.951,00m², situada na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 3, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 482, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 379. No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, está isento de licença, o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a sul com a Rua Benvinda da Conceição Pereira.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido.

A parcela remanescente tem a área de 1.783,00m², e confrontações registadas no requerimento.

A parcela a destacar tem a área de 168,00m², e confrontações registadas no requerimento”.

DELIBERAÇÃO Nº 468/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA EM PERÍMETRO URBANO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 103 de 22 de dezembro de 2023 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Emotion Defendeer, Lda. (Dare You Spot Green)

DELIBERAÇÃO Nº 469/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA APROXIMA REUNIÃO DE CÂMARA”.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 21 de dezembro de 2023 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P

ASSUNTO: Turnos das farmácias do Concelho aprovados, para o ano de 2024

Síntese:

Através do email de 21 de dezembro de 2023 e nos termos do nº 4 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012 de 12 de setembro, veio a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., remeter para conhecimento do Órgão Executivo Municipal os mapas



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

referentes aos turnos de 2024 das farmácias do Concelho, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2024.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 38 de 22 de dezembro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Vereador a meio tempo/ Projeto de Despacho

**Dado que o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, o mesmo retirou-se da Reunião de Câmara.*

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando as competências e atribuições detidas pela Câmara Municipal;

As exigências cada vez maiores feitas ao Município em consequência da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, através da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais mormente nas áreas de: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento ao cidadão, proteção e saúde animal, segurança contra incêndios, estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar.

Atendendo a que por minha Proposta nº 35/2021, de 18/10/2023 foram fixados 2 (dois) Vereadores a Tempo Inteiro;



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

Considerando que importa, face às atuais competências desta Autarquia Local, fixar um Vereador a Meio Tempo;

Proponho, ao abrigo do nº 2, do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que para além dos 2 (dois) Vereadores a Tempo Inteiro, Marina Lopes Honório, Paula Sofia Prada Pontes, seja fixado 1 (um) Vereador a Meio-Tempo, Manuel José Coimbra Mourato.

Que a presente proposta produza efeitos à data da tomada de posse”.

DELIBERAÇÃO Nº 470/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR A PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE 1 (UM) VEREADOR A MEIO TEMPO – SR. MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

**Finda a Discussão e aprovação do ponto 15 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, regressou à Reunião do Executivo.*

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 39 de 22 de dezembro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha (CDN)/ Prorrogação de prazo para liquidação



A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando que:

a) A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2022, em presença da Proposta de Deliberação nº 9 de 21 de novembro de 2022, da Sr^a. Vereadora Marina Honório, e com os fundamentos nela insertos, deliberou por maioria, aprovar a cessação da atividade do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E.M., S.a., com a consequente internalização da sua atividade na Câmara Municipal, bem como proceder ao levantamento dos seus ativos e passivos para efeitos de liquidação. Mais foi deliberado, também por maioria, proceder à reversão, para o Município, de todos os direitos, ativos, obrigações e passivos.

b) Por deliberação tomada em sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2022, a Assembleia Municipal, aprovou, por unanimidade, a referida proposta de dissolução do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E. M., S.A., com a consequente internalização da sua atividade na Câmara Municipal.

c) Nos termos do disposto no artigo 62º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), na redação que lhe foi dada pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, o Município dispõe de 6 meses para assegurar a dissolução da sociedade e internalização. Tal consta também do Ponto 5 do Plano de Internalização da sociedade cuja dissolução foi deliberada nos termos referidos.

d) A Câmara Municipal deliberou em 28 de junho de 2023, remeter para apreciação do Órgão Deliberativo a proposta de prorrogação do prazo de liquidação do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E. M., S.A., sendo aprovada em Assembleia Municipal de 29 de junho de 2023, a prorrogação do prazo de liquidação por 6(seis) meses, em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 2 do Código das Sociedades Comerciais.

e) O plano de internalização encontra-se implementado, e foram internalizadas as atividades da empresa CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

Barquinha, E. M., S.A., nos serviços da Câmara Municipal, com a internalização dos contratos e das atividades de gestão corrente do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, sendo que, contudo, não foi possível ainda, a esta data, dar por concluído a celebração da Escritura de dissolução do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E. M., S.A., e a transmissão do Lote 4 do CDN para o Município.

f) A não conclusão deste processo pretende-se, sobretudo, com a complexidade da celebração da Escritura de dissolução do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E. M., S.A., e a transmissão do Lote 4 do CDN para o Município.

Assim, proponho:

Que o Órgão Executivo Municipal, delibere:

1. Em cumprimento do disposto nos artigos 61º e 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, em conformidade com o previsto nos nºs. 1 e 2 do artigo 150º, do Código das Sociedades Comerciais, com as necessárias adaptações, prorrogar o prazo estipulado para a liquidação do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, E. M., S.A., pelo período acrescido de 6(seis) meses, com efeitos ao dia seguinte ao término do prazo da liquidação (ou seja, a 29/12/2023);

2. Remeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo Municipal, para aprovação, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 61º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea n), do nº 1 do artigo 25º, com a alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Que após a deliberação da Assembleia Municipal, sejam promovidos, no prazo de 15 dias, os formalismos associados ao cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 61º, da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, ou seja, a comunicação das deliberações tomadas à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças”.”

DELIBERAÇÃO Nº 471/2023



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DO CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, E.M., S.A., PELO PERÍODO ACRESCIDO DE 6 MESES, COM EFEITOS AO TÉRMINUS DO PRAZO DA LIQUIDAÇÃO (2023/12/29)”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 61º DA LEI Nº 50/2012 DE 31 DE AGOSTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 19 de dezembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 22 de dezembro de 2023, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:



- N° de pedido 166301/2023 de 14/12/2023;
- N° de pedido 167774/2023 de 121/12/2023.

DELIBERAÇÃO N° 472/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS NOS ANEXOS À PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 5/2012 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Paulo Jorge Ribeiro Meixedo

ASSUNTO: Informação / Caducidade do processo após audiência prévia

Síntese:

Na sequência do licenciamento para reabilitação de moradia e anexo, não foi a respetiva licença para realização da operação urbanística, requerida no devido prazo.

Assim o processo foi sujeito a audiência prévia dos interessados, com vista à declaração de caducidade do mesmo, sem que tenha sido apresentada qualquer pronuncia.

A informação técnica sustenta:

“O deferimento do licenciamento identificado em título, foi comunicado pelo ofício n.º 1651, de 26/09/2022. Verificando-se que a licença para a realização da operação



urbanística não foi requerida no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, o processo esteve em período de audiência prévia do interessado (ofício n.º 1636, de 13/10/2023), sem ter sido apresentada pronúncia no prazo.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do processo pela Exma. Câmara, conforme disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

Após declarada a caducidade, deverá notificar-se a requerente sobre a decisão tomada, e arquivar-se o processo.

Mais se deverá informar que, nos termos do art.º 72.º do RJUE, o titular da licença que haja caducado, pode apresentar nova licença, e utilizar os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, após este prazo, não existirem alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação”.

DELIBERAÇÃO Nº 473/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40 de 22 de dezembro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

ASSUNTO: Representante da Câmara Municipal no Conselho Fiscal na Fundação Dr. Francisco Cruz / Praia do Ribatejo

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Fundação Dr. Francisco Cruz foi instruída pelo legado do benemérito Dr. Francisco Cruz que, em testamento, deixou a sua vontade de ver criado “um asilo para velhos e inválidos do trabalho de ambos os sexos, para uma creche de crianças pobres, estas e aquelas naturais da freguesia da Praia do Ribatejo”. A 13 de dezembro de 1966, a Fundação Dr. Francisco Cruz foi considerada pessoa coletiva, como publicado em Diário do Governo de 27 de dezembro de 1966.

A 10 de junho de 1971 foi inaugurada. Inicialmente tinha uma capacidade de 30 utentes e era considerada, para a altura, como um edifício moderno e funcional.

E na década de 80 que a instituição é considerada como Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo na mesma altura, em 1982), assinado o primeiro Protocolo de cooperação com a Segurança Social.

Atualmente a instituição possui 3 respostas sociais (Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário) abrangendo cerca de 78 utentes.

Neste âmbito a Fundação tem Protocolos de cooperação estabelecidos com a Segurança Social nas respostas de Lar, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia.

A Instituição possui o seguinte site:

<http://www.fundacaofranciscocruz.org/1970/home.html>

Nos termos dos Estatutos, o Presidente do Conselho Fiscal é indicado pelo Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

SECÇÃO IV **Do Conselho Fiscal**

Artigo 26.º **Composição e funcionamento**

1. O Conselho Fiscal da Fundação Dr. Francisco Cruz é constituído por três elementos: um Presidente designado pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e dois vogais eleitos pela Associação denominada de "Liga de Amigos da Fundação Dr. Francisco Cruz". No caso de impossibilidade de constituição do Conselho Fiscal nos moldes acabados de referir, quer por falta de indicação da Associação da Liga de Amigos da Fundação Dr. Francisco Cruz, quer por eventual extinção da própria Associação, serão os dois vogais indicados pela Assembleia de Freguesia da Praia de Ribatejo.
2. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de quatro anos, até ao limite de doze anos consecutivos e o seu exercício é gratuito.
3. O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez por trimestre devendo ser sempre lavradas atas dessas reuniões.

Desde 2015 tem sido o signatário Presidente desse Conselho.

Tendo sido eleito para Presidente do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha e atendendo que não pode exercer atividade conflituante com a atividade da instituição onde está inserido, nem integrar os corpos sociais de entidades conflituantes, proponho que o representante da Câmara seja o Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato.

Mais proponho que a presente deliberação seja remetida à Fundação Dr. Cruz, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024”.

DELIBERAÇÃO Nº 474/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DR. FRANCISCO CRUZ, O VEREADOR SR. MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURADTO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, COM PRODUÇÃO DE EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2024”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/12/2023

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 4073 a 4323/2023, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **469.462,60€** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)}

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo